



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2431/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera o art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 1.380, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais, assim como define critérios para sua concessão.

Art. 1.º O art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 1.380, de 19 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Serão isentas do pagamento da Taxa de Licença para ocupação de solo nas vias e logradouros públicos as bancas de feira livre, Feira do Produtor e outras similares regularmente licenciadas para pessoas acima de 60 (sessenta) anos, que pessoalmente exerçam a atividade ou que comprovem exercer o trabalho de produção rural dos produtos comercializados na respectiva banca. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de março de 2026.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 08/04/2026, às 14:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0442040** e o código CRC **DFAB7659**.

